

**Anexo ao oitavo e nono relatórios periódicos combinados
apresentados pelo Brasil sob o artigo 18º da CEDAW – 2024.**

I. Geral

1. O governo brasileiro apresenta este adendo ao 8º e 9º relatórios nacionais referente ao cumprimento da CEDAW tendo em vista a mudança de gestão na presidência da república federativa do Brasil a partir de 2023 e a retomada de um firme compromisso com os direitos humanos, em especial com a promoção da igualdade de gênero e garantia dos direitos das mulheres no país. A criação do primeiro Ministério das Mulheres no Brasil é um claro indicativo da relevância que a pauta tem para o atual governo, que assumiu o desafio de reestruturar e reconstruir as políticas voltadas às mulheres e meninas em consonância com os tratados internacionais dos direitos humanos assinados pelo estado brasileiro.
2. Foram notórios e significativos os retrocessos na política interna e externa relacionados ao cumprimento das obrigações previstas na CEDAW promovidos pela gestão anterior. Isto ocorreu não apenas de modo discursivo pelas mais altas autoridades brasileiras, com práticas de violência simbólica e política contra as mulheres, mas especialmente pelo desinvestimento nas políticas públicas e nos mecanismos voltados a este fim.
3. Como exemplo, os recursos direcionados para financiar as políticas públicas para as mulheres no governo da ex-Presidenta Dilma Rousseff, em 2015, era do montante de 236 milhões de reais e em 2022, a previsão orçamentária caiu para 23 milhões de reais, uma redução de 90%.
4. A misoginia, os estereótipos de gênero e diversas formas de discriminação foram propagados na gestão anterior e isso afetou especialmente determinados grupos de mulheres, negras e indígenas, dada a estruturante desigualdade racial e étnica do Brasil. A crise ocasionada pela pandemia da COVID-19 no Brasil teve seus efeitos acirrados para esta população.
5. A interdição do uso do conceito “gênero” e sua desvirtuação para o conceito não científico de “ideologia de gênero” seguido do aniquilamento da estratégia da transversalidade bem como da interseccionalidade e do esvaziamento dos espaços de participação social impactaram a capacidade de coordenação e articulação em políticas do governo brasileiro para implementar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 da Agenda 2030 da ONU.
6. Em 17 de janeiro, como demonstração do nosso compromisso com a igualdade de gênero e os direitos das mulheres anunciamos nosso desligamento da Declaração do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família.
7. O governo brasileiro atual reconhece que os direitos das mulheres são direitos humanos universais, conforme historicamente defendido, retomando um papel de liderança na negociação para aprovação do princípio de igualdade entre homens e mulheres na Carta das Nações Unidas, desempenhado por Bertha Lutz, assim como na Declaração e Plataforma de Ação de Beijing, de 1995, aprovada com forte participação de representantes do governo e do movimento de mulheres do Brasil.
8. Ademais, o Brasil destaca a importância em reconhecer a diversidade das mulheres, negras, com deficiência, idosas, LBTQIA+, quilombolas, comunidades tradicionais, indígenas, das águas, do campo, da floresta, migrantes, refugiadas, e das cidades, e tantas outras, e as múltiplas barreiras que elas enfrentam para alcançarem seus direitos humanos. Nesse sentido, o Brasil está engajado em uma política externa que considera uma perspectiva feminista antirracista e interseccional, reconhecendo a diversidade das

mulheres e a necessidade de combater a pobreza e as desigualdades como prioridade. Para isso, o Ministério das Relações Exteriores criou uma alta representante para os temas de gênero.

9. Reconhecemos e defendemos enfaticamente os compromissos acordados no Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994) e na Plataforma de Ação da IV Conferência das Nações Unidas para as Mulheres (Beijing, 1995). O Brasil defende o princípio de que não é possível retroceder no reconhecimento de direitos humanos das mulheres.
10. Em janeiro de 2024, enquanto Presidência Pro Tempore do G20, o MM do Brasil inaugurou o Grupo de Trabalho sobre Empoderamento das Mulheres do G20 estabelecendo como prioridades para os debates a questão da igualdade, do enfrentamento à misoginia e às violências e da justiça climática. O Governo Brasileiro procurou dar centralidade para a agenda da igualdade no trabalho e para a autonomia, considerando que a divisão sexual do trabalho figura como base material que perpetua a desigualdade entre homens e mulheres. Os melhores empregos e salários são destinados aos homens e o trabalho doméstico e de cuidado recai sob responsabilidade das mulheres. Ainda na temática do trabalho, o Brasil promove a discussão sobre as políticas de cuidado, nas quais o MM apresenta como centralidade a necessidade de diminuir a sobrecarga das mulheres com as tarefas de cuidados por meio da oferta de serviços e equipamentos públicos e gratuitos de cuidado. No âmbito do enfrentamento à misoginia e às violências, o MM tem como prioridade encarar que, apesar das conquistas feministas nas últimas décadas, a violência contra mulheres continua com proporções alarmantes. Outro ponto prioritário de discussão é a questão das interseccionalidades, já que há um recorte entre mulheres brancas, negras e indígenas, quanto a diferentes níveis de exposição à violência, por disporem de mecanismos de poder desiguais para enfrentá-los. No que se refere à justiça climática, o MM tem procurado localizar as mulheres como protagonistas de todas as políticas e ações territoriais que visam frear o agravamento da crise climática e suas consequências sobre os povos e territórios, no que tem sido compreendido como desenvolvimento liderado por mulheres.
11. O governo brasileiro tem destacado como prioridade enfrentar o desafio da sub-representação das mulheres nos espaços de poder e decisão globais sobre as questões de justiça climática, enfrentamento à violência e igualdade, autonomia e mercado de trabalho.

II. Impacto da pandemia nos direitos humanos e igualdade de gênero

12. No Brasil, a combinação de um governo que reduziu drasticamente o investimento nas políticas públicas para as mulheres, promoveu um discurso de violência política e simbólica contra as mulheres, com a gestão irresponsável da pandemia foi avassaladora para a vida das mulheres e agravada pelas desigualdades sociais como classe, etnia, raça, território, entre outras.
13. A pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, indicou que, durante a pandemia, 24,4% das mulheres brasileiras acima de 16 anos afirmaram ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses.
14. Conforme destacado no relatório do governo de transição, para as trabalhadoras domésticas, a pandemia representou o aumento do risco à própria saúde, a queda na renda e a perda de direitos. Elas foram as primeiras infectadas e impactadas pela Covid-19, no Brasil, sendo o primeiro caso de óbito uma trabalhadora doméstica no Rio de Janeiro. No campo trabalhista, até 2016, a formalização de direitos trabalhistas e previdenciários dessa categoria estava em ascensão, por força da ação do Governo Federal para garantir a implementação da Emenda Constitucional nº72. A partir de 2017, com a adoção de medidas de austeridade fiscal, pelo então governo federal, como as reformas

previdenciária e trabalhista, a formalização das trabalhadoras domésticas começou a declinar. Após a pandemia, o cenário se agravou, amplificado pelo crescimento acelerado da categoria de diaristas – uma versão mais precarizada.

15. Em maio de 2023, a OMS determinou que a COVID-19 é agora um problema de saúde estabilizado e em curso, que já não constitui uma emergência de saúde pública de interesse internacional. Dito isso, brasileiros e brasileiras ainda enfrentam as consequências e o luto de mais de 700.000 mortes que o vírus causou, devido não só à falta de esforços da administração anterior para se empenhar numa campanha nacional contra o vírus e à desinformação, mas também às suas contínuas tentativas de diminuir a importância das medidas sanitárias e da vacinação.
16. O governo Lula está focando em ações e programas que pretendem resolver alguns dos problemas que a pandemia evidenciou, afetando especialmente as mulheres: as condições de trabalho dos profissionais de saúde; a garantia e oferta de equipamentos e serviços públicos de compartilhamento do cuidado; a valorização do trabalho doméstico, realizado majoritariamente por mulheres negras; os elevados níveis de violência doméstica; a falta de apoio às famílias das classes mais baixas, e o enfrentamento à pobreza e à fome.

III. Visibilidade da Convenção

17. Em maio de 2023, o Presidente Lula sancionou a Lei 14.583, que apoia a disseminação, pelas instituições públicas, dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente aquelas que lidam com mulheres, crianças, adolescentes e idosos. A Lei cita especificamente a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher como marcos para a disseminação dos valores dos direitos humanos em todo o corpo administrativo do Governo Federal.
18. Além disso, o Brasil aderiu ao Compromisso de Santiago (CRM/CEPAL), que tem como objetivo responder às crises da COVID-19 com perspectiva de gênero, e à Declaração do Panamá (CIM/OEA), que visa construir pontes rumo a um novo pacto social e econômico gerido por mulheres. Todos esses documentos internacionais são considerados ferramentas estratégicas para o Brasil coordenar e promover políticas públicas que garantam os direitos das mulheres.

IV. Estrutura constitucional e legislativa

19. Em apenas um ano, o Presidente Lula promulgou uma série de leis e estruturas legais para avançar nos direitos das mulheres.
20. Uma das prioridades estabelecidas pelo governo é a redução da desigualdade salarial entre homens e mulheres. Para alcançar este objetivo, o Presidente Lula apresentou a Lei da Igualdade Salarial entre mulheres e homens (Lei 14.611/2023), que foi aprovada pelo Congresso brasileiro em 2023. Essa Lei estabelece a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens que desempenham trabalho igual ou equivalente. Esta medida introduziu inovações significativas como o relatório de transparência salarial e a possibilidade de multa para as empresas que descumprirem a legislação. Além disso, internacionalmente, em 2023, o Ministério das Mulheres e o Ministério do Trabalho e Emprego se uniram à Coalizão Internacional da Igualdade Salarial (EPIC, na sigla em inglês), juntamente com a Organização Internacional do Trabalho, a ONU Mulheres e a OECD.

21. Em 8 de março de 2023, o Presidente Lula aprovou o Decreto 11.430/2023, que determina a inclusão de uma cota de 8% para a força de trabalho composta por mulheres vítimas de violência doméstica, incluindo mulheres trans e travestis, nos contratos entre empresas e a administração pública federal.
22. No mesmo dia, Lula enviou para ratificação, através de Mensagem ao Congresso Nacional, a Convenção 156 e a Convenção 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que tratam sobre os trabalhadores com responsabilidade de cuidado e o enfrentamento ao assédio no ambiente de trabalho, respectivamente.
23. O Decreto Nº 11.460 de 30 de março de 2023 instituiu, no âmbito do Ministério das Mulheres e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para a elaboração de uma Política Nacional de Cuidados e de um Plano Nacional de Cuidados.
24. A Lei 14.550/2023 altera a Lei Maria da Penha com objetivo de assegurar a adequada aplicação das medidas protetivas de urgência e reafirmar a premissa de que a causa ou motivação dos atos de violência e a condição do agressor ou da vítima não excluem a aplicação da Lei.
25. A Lei 14.713/2023 estabelece que o risco de violência doméstica ou familiar é motivo para impedir o exercício da guarda compartilhada, e impõe ao juiz o dever de averiguar previamente situações de violência doméstica ou familiar envolvendo o casal ou seus filhos.
26. A Lei 14.628/2023 estabelece o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária, com o objetivo de promover o acesso a alimentos, a segurança alimentar e a inclusão econômica e social. Ambos os programas têm as mulheres como grupo prioritário para ter acesso a seus benefícios.
27. A Lei 14.614/2023 altera a Lei 14.597 (Lei Geral do Esporte), para garantir às atletas grávidas ou no pós-parto, no âmbito da Bolsa Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem.
28. A Medida Provisória nº 1.164/2023 restabelece o Programa Bolsa Família, com os objetivos de combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente de crianças, adolescentes e jovens em situação de pobreza. O programa também prioriza as famílias chefiadas por mulheres.
29. A Lei 14.538/2023 assegura às pacientes a substituição da prótese mamária utilizada na reconstrução mamária ou simetrização da mama contralateral sempre que ocorrerem complicações ou efeitos adversos relacionados a ela, bem como apoio psicológico e multidisciplinar especializado.
30. A Lei 14.540/2023 estabelece o Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e outros Crimes contra a Dignidade Sexual e Violência Sexual no âmbito da administração pública.
31. O Decreto 11.431/2023 reinstalou o "Programa Mulher Viver Sem Violência", estabelecido com o objetivo de integrar e expandir os serviços públicos existentes para mulheres que vivenciam violência. Isso é alcançado por meio da coordenação de assistência especializada nos campos da saúde, segurança pública, justiça, rede de assistência social e promoção da autonomia financeira, retomando as Casas da Mulher Brasileira e os centros de apoio às vítimas de violência contra a mulher.
32. O Decreto 11.640 estabelece o Pacto Nacional de Prevenção de Femicídios, que visa prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres por meio de ações governamentais intersetoriais, com uma perspectiva de gênero e consideração de suas interseções.

33. A Lei 14.541/2023 estabelece o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, oferecendo assistência policial especializada e apoio psicológico e jurídico a mulheres vítimas de violência.
34. A Lei 14. 674/2023 prevê o pagamento de auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica.
35. A Lei Nº 14.717/2023 – que institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.
36. A Lei Nº 14.786/2023 cria o protocolo "Não é Não" para ser implementado no ambiente de casas noturnas e de boates, em espetáculos musicais realizados em locais fechados e em shows, com venda de bebida alcoólica, para promover a proteção das mulheres e para prevenir e enfrentar o constrangimento e a violência contra elas.
37. O Decreto 11.432/2023 regulamenta a Lei 14.214, que estabelece o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, que garante a oferta gratuita de absorventes higiênicos e outros cuidados básicos de saúde menstrual, com o objetivo de promover a dignidade menstrual.
38. Em 20 de setembro de 2023, o MM trabalhou para a aprovação, no âmbito regional, da Declaração Regional Sobre a Erradicação de Estereótipos de Gênero nos Espaços Públicos que se Traduzem em Violência Simbólica e Política Contra as Mulheres por Motivos de Gênero e foi eleito vice-presidente do Mecanismo de Acompanhamento da Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra as Mulheres - Convenção de Belém do Pará (MESECVI).
39. Em diversos foros, o Ministério das Mulheres tem defendido a revogação da Lei n. 12.318/2010, sobre o anticientífico conceito de Alienação Parental. Também, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, composto por membros do governo e da sociedade civil, aprovou recomendação nº 1 em 12 de setembro de 2023, dirigida ao Congresso Nacional que pede a revogação da referida Lei.

V. Mecanismo nacional para o avanço das mulheres

40. Como destacado anteriormente, o presidente Lula criou o Ministério das Mulheres, em janeiro de 2023, e o orçamento da pasta foi reforçado após a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional 32/22. A emenda, conhecida como PEC da Transição, permitiu que o novo governo aumentasse o teto de gastos do orçamento em R\$ 145 bilhões para financiar despesas como Bolsa Família, Auxílio Gás, Farmácia Popular e outras políticas públicas. Parte desse valor (R\$ 250 milhões) foi direcionado ao Ministério das Mulheres.
41. O Ministério conta com três secretarias finalísticas: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Secretaria de Autonomia Economia e Política de Cuidados.
42. As prioridades do MM no primeiro ano de governo foram a reestruturação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, a construção de novas unidades da Casa da Mulher Brasileira e a aprovação do projeto de isonomia salarial. Além disso, o Ministério tem se esforçado para desenvolver um trabalho transversal com outros ministérios e criar políticas públicas eficientes.

VI. Violência de gênero contra as mulheres e meninas

43. O governo de Lula priorizou o combate à violência de gênero, com iniciativas voltadas para a prevenção, apoio às vítimas e garantia dos direitos à justiça, verdade e memória.
44. O programa "Mulheres Viver Sem Violência" foi reinstaurado para integrar e expandir os serviços públicos existentes para mulheres em situação de violência, incluindo serviços de saúde especializados, segurança pública, justiça, assistência social e promoção da autonomia financeira. As ações incluíram o estabelecimento de 40 novos abrigos para mulheres com investimento superior a \$300 milhões, reestruturação da linha direta "Disque 180" com investimento superior a \$30 milhões e campanhas contínuas de conscientização, entre outras iniciativas.
45. As Casas da Mulher Brasileira (CMBs) são equipamentos públicos onde se concentram os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência. O Brasil concluiu o ano 2023 com 8 Casas da Mulher Brasileira em funcionamento e com 12 em construção.
46. O governo retomou o investimento na ampliação da rede de atendimento a mulheres em situação de violência. Além das CMBs, está construindo Centros de Referência que oferecem atendimento multidisciplinar, psicossocial e jurídico. Em 2023 inaugurou 3 Centros de Referência, 16 estão em construção ou projeto, e foram investidos mais 4 milhões em 16 equipamentos já existentes.
47. O "Disque 180" foi reestruturado e foram mapeadas e cadastradas 2.576 unidades especializadas de atendimento a mulheres em situação de violência, que estão disponíveis para acesso da população por meio de um painel eletrônico.
48. Em 2023, o "Disque 180" atendeu 568.608 ligações, destas, 9.430 foram para obter informações sobre direitos das mulheres. Ainda, 114.613 resultaram em denúncias e as demais foram encaminhamentos. Os tipos de violências que mais foram notificados em 2023 foram: violência psicológica (48,10%); violência física (36,39%); violência patrimonial (8,34%); violência sexual (4,21%), cárcere privado (1,48%), violência moral (1,45%) e tráfico de pessoas (0,03%). Em abril de 2023, iniciou-se o atendimento via whatsapp com 6.689 atendimentos. Como parte da campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher, o Ministério das Mulheres também lançou uma campanha para divulgar o Ligue 180.
49. Em 2023, o Ligue 180 capacitou os operadores para melhorar o atendimento. Os temas incluíram: violência sexual no Carnaval; direitos de mulheres lésbicas, bissexuais, trans e homens trans; direitos e violações de mulheres indígenas; combate à exploração de meninas; violência política; feminicídios; e formação em gênero, raça e etnia, entre outros.
50. O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas) foi relançado e incluiu-se o enfrentamento à violência contra as mulheres como um dos principais eixos de ação, tendo o governo federal dobrado o percentual mínimo de repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para estados e município com esta finalidade (de 5% para 10%), somando o equivalente a cerca de 100 milhões de reais, fortalecendo a estrutura de repressão aos crimes de gênero.
51. No que se refere à violência política de gênero, em 2023, um grupo de trabalho interministerial realizou diversas audiências públicas para subsidiar a elaboração de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres, prevista para ser lançada em 2024.
52. O Ministério das Mulheres lançou, em agosto de 2023, a campanha nacional "Brasil sem violência contra a mulher. Brasil com respeito". A ação faz parte da programação do Agosto Lilás - mês dedicado ao combate à violência contra a mulher. Os materiais da campanha destacam as diferentes formas de violência e as desigualdades que as mulheres enfrentam em seu cotidiano.

53. O presidente Lula lançou em agosto de 2023 o Pacto Nacional pela Prevenção de Femicídios, com o objetivo de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência contra a mulher por meio de ações governamentais multissetoriais com perspectiva de gênero. O Pacto apresenta mudança de paradigma e de referências em relação ao enfrentamento às violências contra mulheres, focando uma perspectiva de prevenção, com abordagem interseccional, transversal e intersetorial. O Pacto reúne um Comitê Gestor com 10 Ministérios e em 2024 será publicado o plano de ação nacional.
54. Foi instituído, por meio da Portaria 226 de 16 de agosto de 2023, o Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra Mulheres das Águas, do Campo e da Floresta, com o objetivo de propor, avaliar e monitorar políticas de prevenção e de enfrentamento à violência contra as mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.
55. Em outubro de 2023, o MMulheres lançou a iniciativa “Brasil Sem Misoginia”, uma proposta de mobilização nacional de todos os setores brasileiros — governos, empresas, sociedade civil, ONGs, movimentos sociais, entidades, instituições de ensino, torcidas organizadas, times de futebol, grupos religiosos, artistas, entre outros — com o objetivo de enfrentar a misoginia - o ódio e todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres. Ao todo, mais de 100 instituições e empresas assinaram termo de adesão para contribuir com a ação.
56. O Ministério das Mulheres iniciou uma série de articulações para implementar ações de prevenção e respostas às violências contra mulheres indígenas em parceria com o Ministério dos Povos indígenas, como a implementação de novos serviços especializados como as Casas da Mulher Indígena nos 6 biomas brasileiros e definição dos fluxos e protocolo de atendimento às mulheres indígenas em situação de violência, com ampla escuta e participação do movimento de mulheres indígenas, além de investimento na formação de lideranças indígenas mulheres para o acesso a direitos, defesa dos direitos humanos e prevenção às violências.
57. Além disso, em 2023 o MMulheres investiu cerca de 4 milhões de reais voltados à ampliação do uso de monitoração eletrônica para prevenção aos feminicídios, e cerca de 4 milhões de reais para apoiar iniciativas de prevenção a violências de gênero da sociedade civil.

VII. Participação na vida política e pública

58. O governo federal lançou o Plano Plurianual Participativo (PPA) 2024-2027. A iniciativa visa promover a participação da sociedade, por meio de conselhos participativos, associações, sindicatos, ONGs ou diretamente, no debate do processo de formulação de políticas públicas. O Ministério das Mulheres criou a cartilha "Que País Você Quer para as Mulheres nos Próximos 4 Anos?", que contém informações gerais sobre o PPA, com temas exclusivos para as mulheres. A publicação se concentra em três eixos: igualdade de decisão e poder para as mulheres; o programa "Mulher, Viver Sem Violência", que aborda todas as formas de violência contra a mulher; e a autonomia política e econômica das mulheres.
59. A Portaria Ministerial nº 222, institui o programa "Oi, Mulheres!" no âmbito da Ouvidoria do Ministério das Mulheres, com o objetivo de promover a escuta ativa nos territórios, ampliando direitos e fomentando a participação democrática, igualitária e inclusiva das mulheres na formulação de políticas públicas. O programa prioriza as mulheres em situação de vulnerabilidade, com foco na redução das desigualdades sociais, de gênero e étnico-raciais, e na escuta empática, humanizada, qualificada, inclusiva e adequada à diversidade das mulheres.
60. Entre os dias 31 de maio e 1º de junho, foi realizado o Seminário "Desafios para a paridade: gênero, raça e eleições no Brasil", com o objetivo de ampliar o debate sobre a

participação política das mulheres e os desafios enfrentados por mulheres negras, indígenas e de outros grupos minoritários para fazer parte das instâncias de decisão. O evento foi promovido pelo Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP), em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMulher) e o Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília (IPOL-UnB), na Câmara dos Deputados, com representantes de diversos partidos do espectro político.

61. O Ministério das Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher lançaram o Mapa Colaborativo das Mulheres, com o objetivo de mapear grupos, coletivos, entidades, movimentos, redes e organizações que atuam na garantia dos direitos das mulheres. A iniciativa busca reunir informações desses grupos para garantir a realização de uma Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres inclusiva e diversificada, prevista para 2025.
62. O MM está comprometido com o fortalecimento e estruturação das Secretarias Estaduais e Municipais através de ações como a realização I Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres, que constituiu um espaço de diálogo do Governo Federal com as gestoras estaduais e municipais. Trata-se de um importante mecanismo de interlocução e reflexão sobre a implementação e integração das políticas públicas voltadas às mulheres, com o objetivo de garantir direitos e combater as desigualdades, discriminações e todas as formas de violência.
63. Publicação do Edital Nº 01/2023 de Estruturação e Fortalecimento de Organismos de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de promover o fortalecimento das relações federativas por meio de concessão de apoio financeiro a órgão ou entidade da administração pública direta, de âmbito estadual e distrital.
64. Instalação dos Fóruns Estaduais de Organismos de Políticas para as Mulheres. Os fóruns buscam construir uma linha direta de atuação com as gestoras municipais de OPM, atuando como um espaço de concertação e definição de políticas públicas.

VIII. Autonomia Econômica e Política de Cuidados

65. O governo federal trabalha pela primeira vez na elaboração de uma Política Nacional de Cuidados, que, deve prover cuidado a quem precisa, e garantir condições de diminuição do tempo dispendido pelas mulheres em trabalhos de cuidados. Pela primeira vez, o Estado brasileiro assume a responsabilidade pela demanda e provisão de cuidados. Até então, o fornecimento de cuidados estava a cargo das famílias, como um problema privado a ser resolvido pelas mulheres. Atualmente, as mulheres dispendem 21,3 horas de sua semana para trabalhos domésticos e de cuidados, praticamente o dobro que os homens, que dedicam apenas 11,7 horas.
66. Em 27 de outubro de 2023, o Ministério das Mulheres publicou o edital da 7ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, retomando um programa lançado em 2005. O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça tem como objetivo a difusão de novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional, visando combater dinâmicas de discriminação e desigualdade de gênero e raça praticadas no ambiente de trabalho. Ademais, o Programa busca promover a igualdade de gênero e raça no que diz respeito às relações formais de trabalho e à ocupação de cargos de direção. Participam da coordenação do Programa junto com o MM o Ministério da Igualdade Racial, o Ministério do Trabalho e Emprego, a ONU Mulheres e a Organização Internacional do Trabalho (OIT).
67. O Ministério das Mulheres fomentou a estruturação de lavanderias públicas comunitárias por meio de parcerias com governos de estados e municípios, como estratégia de políticas públicas destinadas a reduzir o tempo dispendido pelas mulheres na realização de tarefas

de cuidado. As lavanderias são equipamentos públicos que também contam com espaços destinados a atividades formativas nas temáticas da economia feminista e divisão sexual do trabalho.

68. Além disso, o MM coordena, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego, um Grupo de Trabalho Interministerial que tem como objetivo elaborar o Plano Nacional de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens. O Brasil tem desenvolvido diversas políticas públicas de execução interministerial para garantir a segurança, segurança alimentar, a soberania alimentar, o enfrentamento à pobreza e à fome. O Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, instituído pelo Decreto Nº 11.452/2023, e o Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver, instituído pelo Decreto 11.641/2023, executados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, juntamente com o MM, visam atuar na promoção da autonomia econômica das mulheres do campo, das águas e das florestas por meio do fortalecimento produtivo, acesso à direitos, acesso à terra e cidadania.
69. Também, foi criado o Comitê Interministerial para a Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, instituído pelo Decreto Nº 11.414 de 2023. O Comitê tem como objetivo coordenar a execução e realizar o acompanhamento, monitoramento e a avaliação do Programa Diogo Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular. O Ministério das Mulheres financiou e apoio a realização de uma inédita pesquisa sobre o perfil socioeconômico e a qualificação de demandas das catadoras de materiais recicláveis.